



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



Lei Municipal nº 2.152/2011

AMPLIA PERÍMETRO URBANO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano, aprovado pela Lei Municipal nº 763/87 e alterado pelas Leis 1370/98, 1770/2005, 1830/2006, 1942/2008, 1966/2009, 2014/2009, 2055/2010 e 2140/2011 com a inclusão de parte dos Lotes Rurais nºs 74 e 75, com a matrícula 8.080, com área de 80.000,0m² de propriedade de Arcido Barth e Ana Iria Barth, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.


Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão oneradas dos itens orçamentários específicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

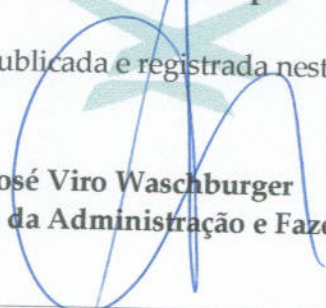
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC

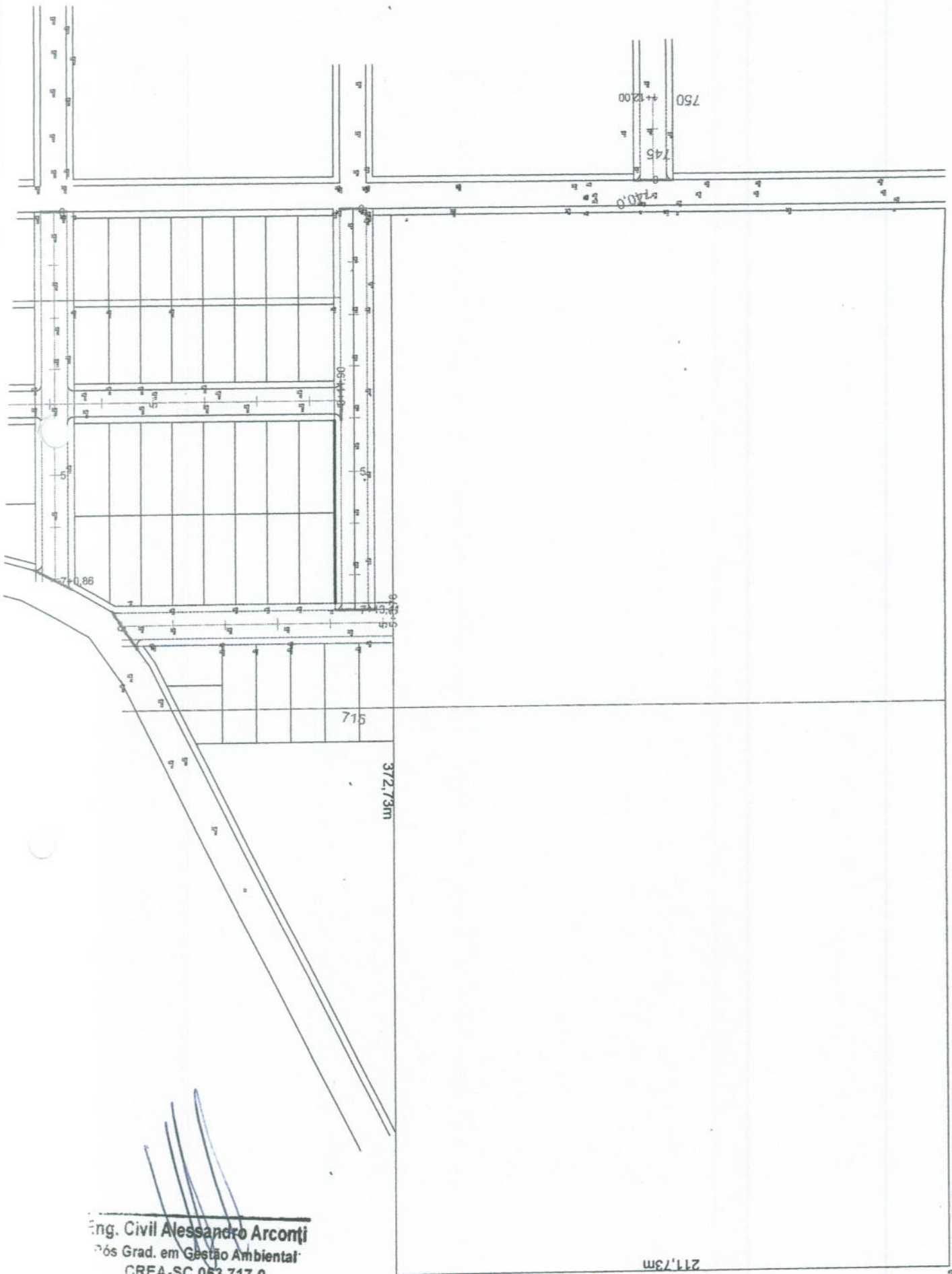
09 de Novembro de 2011

60º ano da Fundação e 49º ano da Instalação.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretario da Administração e Fazenda



Eng. Civil Alessandro Arconji
 Pós Grad. em Gestão Ambiental
 CREA-SC 053.717-0

Olina T. Boerth x Osvaldo Boerth